



INDICAÇÃO N.º IND 10028 /201

(Do Senhor Deputado Professor Israel Batista)

Sugere, ao Poder Executivo, a realização de melhorias no sistema de transporte público coletivo, especialmente a implantação de serviço de locação de bicicletas nas estações do metrô, o funcionamento ininterrupto de linhas de ônibus e do metrô – Transporte 24 horas por dia – e a disponibilização de um transporte mais eficiente para os consumidores e trabalhadores dos ramos de comércio e serviço noturnos – Projeto “Rota Interbares”

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere, ao Poder Executivo, a realização de melhorias no sistema de transporte público coletivo, especialmente a implantação de serviço de locação de bicicletas nas estações do metrô, o funcionamento ininterrupto de linhas de ônibus e do metrô – Transporte 24 horas por dia – e a disponibilização de um transporte mais eficiente para os consumidores e trabalhadores dos ramos de comércio e serviço noturnos – Projeto “Rota Interbares”.

JUSTIFICAÇÃO

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Gabinete 23, Brasília - DF
Fone: (61) 3348.8230
E-mail: dep.profisraelbatista@cl.df.gov.br

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 10028 / 2013
Folha Nº 01 RITA

ASSASSORIA DE D. EVARIL E DISTRITO. 14/Mar/2013 16:45
13602

IB.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Prof. Israel Batista (PEN)

SEM EFEITO
Em: _____
SEM EFEITO
Assessoria do Plenário

A realização de melhorias no sistema de transporte público coletivo, especialmente a implantação de serviço de locação de bicicletas nas estações do metrô, o funcionamento ininterrupto de linhas de ônibus e do metrô – Transporte 24 horas por dia – e a disponibilização de um transporte mais eficiente para os consumidores e trabalhadores dos ramos de comércio e serviço noturnos – Projeto “Rota Interbares”, assume um papel relevantíssimo no contexto social de nosso ente federado.

Como é de conhecimento geral, o sistema de transporte público coletivo, em nossa cidade, está aquém do que se espera da capital de um país que ocupa as primeiras colocações no ranking econômico mundial. Exatamente por ser a capital da República, Brasília deveria e deve servir de modelo para as demais cidades brasileiras e, por que não dizer, para várias do mundo.

Um sistema de transporte público coletivo eficiente traz uma série de benefícios para a sociedade. Em primeiro lugar, permite que pessoas mais humildes locomovam-se a baixo custo financeiro. Em segundo lugar, possibilita um fluxo mais ordenado do trânsito, diminuindo-se os congestionamentos e todas as mazelas daí decorrentes. Em terceiro lugar, estimula os setores de comércio e prestação de serviços, destacando-se, no que atine ao período noturno, os ramos de bares, boates, shows, jogos de futebol, eventos etc. Especialmente no tocante ao transporte noturno, a eficiência traduz-se em paz no trânsito, já que nesse período é relativamente comum que pessoas saiam de suas residências e ingiram bebidas alcoólicas.

Tudo isso me leva a exercer o papel de representante da sociedade e cobrar do poder público efetiva atuação com vistas à melhoria do sistema de transporte

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Gabinete 23, Brasília - DF
Fone: (61) 3348.8230
E-mail: dep.profisraelbatista@cl.df.gov.br

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 10028 / 2013
Folha Nº 02 RITA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Prof. Israel Batista (PEN)

público coletivo de nossa cidade. Uma ideia que poderia ser implementada, por exemplo, é a disponibilização de bicicletas para locação nas estações de metrô. Mediante o pagamento de uma tarifa, o cidadão alugaria uma bicicleta e, com isso, deslocar-se-ia com maior facilidade para seu destino. Ademais, referido serviço reduziria a poluição, contribuindo para a preservação do meio ambiente. Em Paris, por exemplo, há "estações com um total de 20.600 bicicletas disponíveis para alugar por um curto período"¹.

Outro ponto que também poderia receber atenção por parte do poder público condiz com a implantação de um sistema de transporte público coletivo eficiente que se estenda além do período convencional. O enorme contingente populacional do Distrito Federal já exige e justifica que linhas de ônibus e metrô funcionem ininterruptamente, 24 horas por dia.

Várias cidades, do mundo e do Brasil, estão agindo nesse sentido. Em Dublin, na Irlanda, existe uma "linha de ônibus [NiteLink] que circula somente durante a madrugada, quando os ônibus regulares param de funcionar. São 18 rotas em horários pré-determinados que funcionam só nos finais de semana [...]"². Em Paris³, o metrô funciona, nos dias úteis, até 1h15, e, nos finais de semana, até 2h15; há, na capital francesa, ônibus que circulam entre 0h30 e 5h30 – "Noctiliens" –, "com mais de 47 rotas pegando e deixando passageiros em 2.000 pontos em toda a cidade e subúrbios". Na capital da Argentina, Buenos Aires, há mais de 180 linhas de

¹ Disponível em: <http://br.franceguide.com/Para-se-divertir-em-Paris-de-madrugada.html?NodeID=1&EditoID=239812>. Acesso em: 08/03/13.

² Disponível em: <http://dublinparabrasileiros.com/sobre-a-irlanda/dicas/>. Acesso em: 08/03/13.

³ Disponível em: <http://br.franceguide.com/Para-se-divertir-em-Paris-de-madrugada.html?NodeID=1&EditoID=239812>. Acesso em: 08/03/13.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Prof. Israel Batista (PEN)

ônibus, sendo que "a maioria funciona de madrugada"⁴.

Em nosso país, Mauá, no Estado de São Paulo, oferece ônibus 24 horas por dia para a população⁵. Do mesmo modo, Campinas conta com o "corujão", sistema de transporte no qual microônibus circulam durante a madrugada⁶. Em Vitória, Espírito Santo, e cidades adjacentes, o serviço de ônibus na madrugada ganhou o apelido de "bacurau"⁷. Embora não seja imune a críticas, o serviço de ônibus, na madrugada de São Paulo, opera 66 linhas⁸. No Rio de Janeiro, 21% das linhas de ônibus circulam durante referido período⁹. Em Salvador, o "pernoitão", como foi batizado, conta com 13 ônibus¹⁰.

Já é momento, portanto, de Brasília começar a "abrir os olhos" para a realidade atual, ostentando, assim, um sistema de transporte público coletivo que funcione 24 horas por dia.

Devemos, ainda, atentar para outro problema. Recentemente, houve enrijecimento da popularmente conhecida "Lei Seca". Sanções mais severas, ampliação dos meios de comprovação do estado de embriaguez do motorista

⁴ Disponível em: <http://viajearqui.abril.com.br/cidades/ar-buenos-aires>. Acesso em: 08/03/13.

⁵ Disponível em: <https://blogpontodeonibus.wordpress.com/2011/07/01/maua-ganha-servicos-de-onibus-24-horas-por-dia/>. Acesso em: 08/03/13.

⁶ Disponível em: http://www.emdec.com.br/eficiente/repositorio/Trabalhos_ANTP_17/1031.pdf. Acesso em: 08/03/13.

⁷ Disponível em: <http://www.es.gov.br/Noticias/153440/terminal-carapina-funcionara-24-horas.htm>. Acesso em: 11/03/13.

⁸ Disponível em: <http://g1.globo.com/Noticias/Brasil/0,,MUL1251135-5598,00-VEJA+COMO+O+BRASILEIRO+SOFRE+COM+A+FALTA+DE+TRANSPORTE+COLETIVO+DE+MADRU GAD.html>. Acesso em: 11/03/13.

⁹ Idem.

¹⁰ Idem.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Gabinete 23, Brasília - DF

Fone: (61) 3348.8230

E-mail: dep.profisraelbatista@cl.df.gov.br

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 100281/2013
Folha Nº 04 RITA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Prof. Israel Batista (PEN)

produziram notável impacto na sociedade. Pessoas que antes consumiam, fora de suas residências, quantidades de álcool e dirigiam, precisam, atualmente, de uma forma alternativa de transporte.

Uma ideia que me surgiu foi o Distrito Federal disponibilizar, a esse segmento da população, um sistema específico de transporte público coletivo. Inicialmente aplicado no Plano Piloto e em Águas Claras, locais mais movimentados, o sistema consistiria na oferta de linhas de ônibus que circulassem, durante a noite e a madrugada, em bares, restaurantes, boates; em suma, locais que abrigam, nesses períodos, eventos esportivos e de lazer. Referidas linhas de ônibus integrar-se-iam com o metrô, completando, assim, o projeto, que ora apelido de "Rota Interbares".

É bom frisar que, eventualmente constatado o sucesso do projeto – e creio que há ampla probabilidade de isso ocorrer –, poderemos pensar em expandi-lo para outras localidades.

Certamente, o "Rota Interbares" contribuirá para garantir mais segurança no trânsito, evitando que motoristas embriagados trafeguem nas ruas da cidade, ao mesmo tempo em que se conciliará com o direito de recreação e entretenimento das pessoas e com o direito social ao trabalho, pois também beneficiará os trabalhadores dos diversos ramos de comércio e serviço noturno.

Porto Alegre – linha "C4 Balada Segura" – já adota o sistema¹¹, que, em Curitiba – linha "interbares" –, foi recentemente testado e, a qualquer momento, pode ser implantado¹².

¹¹ Disponível em: <http://onibusbrasil.com/blog/2011/12/18/onibus-da-balada-e-exemplo-para-diversas-cidades/>. Acesso em: 11/03/13.

¹² Disponível em: <http://bandnewsfmcuitiba.com/2013/01/25/linha-interbares-e-testada-em-curitiba/>. Acesso em: 11/03/13.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Prof. Israel Batista (PEN)

Fatalmente, com a aprovação da presente proposição, todos ganharão: os consumidores e trabalhadores dos ramos de comércio e serviço noturnos, a população em geral e o poder público.

Diante do exposto, em razão do relevante interesse público de que se reveste a matéria, solicito o apoio dos ilustres colegas parlamentares para que debatamos e, sendo o caso, aprovemos a presente indicação.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO PROFESSOR ISRAEL BATISTA

PEN/DF

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Gabinete 23, Brasília - DF
Fone: (61) 3348.8230
E-mail: dep.profisraelbatista@cl.df.gov.br

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 100281/2013
Folha Nº 06 RITA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará, em análise de admissibilidade, conforme dispositivos do RICLDF, na **CEOF** (art. 64, I, s).

Em, 20/03/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat. 10.694

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 10028/2013
Folha Nº 07 RITA